



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1350/2023-DE abd

Juiz de Fora, 18 de maio de 2023.

Ilma. Sra.
Zuleika Beatriz Gomes Nocelli
Conselho Municipal de Educação
Av. Getúlio Vargas, 200 - centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36010-110

Reg. N.º:	0657	Livro:	A
Data:	18/05/2023		
Hora:	15:48		
N.º de folhas:	02		
Descrição:			
Nome:			
Tel. de contato:			
Origem do documento:			
Resp. recebimento:	Andree		

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei 62/2023**

Prezada Senhora,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 62/2023 (cópia anexa), de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, que "Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança nas escolas da rede pública e privada da educação básica de ensino", vimos transcrever o Parecer exarado pela Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, Vereadora Cida de Oliveira, em 17 de maio de 2023:

"Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Luis Otávio Fernandes Coelho, Pardal, com o objetivo de, implementar medidas de segurança nas escolas da rede pública e privada da educação básica de ensino. Esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, que muito se preocupa com o tema vergastado, em mídia, imprensa e debates políticos, sobre a segurança das crianças, jovens e adolescentes nas escolas, deve manifestar-se com muitas informações e conhecimentos sobre a questão, vindos sobretudo ampla participação das entidades competentes na área da educação. Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, à Secretaria de Segurança e Cidadania e ao Conselho Municipal de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 62-2023, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Como será a execução da inserção de profissionais da segurança nas escolas e creches?

-Como se dará a execução deste projeto no âmbito municipal? -Como se dá atualmente a segurança nas escolas municipais?

E na rede privada, como as escolas e creches agem com relação a segurança dos alunos?

-Qual impacto isso teria para os alunos? E para os pais? -Segundo os dados e informações da segurança pública do município, quantos são os crimes cometidos ou possibilidades de crimes a serem cometidos em escolas ou creches? há denúncias sobre isso? há índices ou históricos destes acontecimentos no município?



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1351/2023-DE abd

Juiz de Fora, 18 de maio de 2023.

Ilma. Sra.
Letícia Paiva Delgado
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (SESUC)
Av. Sete Setembro, 768 - Costa Carvalho
Juiz de Fora/MG - CEP: 36070-000

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei 62/2023.**

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 62/2023 (cópia anexa), de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, que "Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança nas escolas da rede pública e privada da educação básica de ensino", vimos transcrever o Parecer exarado pela Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, Vereadora Cida de Oliveira, em 17 de maio de 2023:

"Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Luis Otávio Fernandes Coelho, Pardal, com o objetivo de, implementar medidas de segurança nas escolas da rede pública e privada da educação básica de ensino. Esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, que muito se preocupa com o tema vergastado, em mídia, imprensa e debates políticos, sobre a segurança das crianças, jovens e adolescentes nas escolas, deve manifestar-se com muitas informações e conhecimentos sobre a questão, vindos sobretudo ampla participação das entidades competentes na área da educação. Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, à Secretaria de Segurança e Cidadania e ao Conselho Municipal de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 62-2023, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Como será a execução da inserção de profissionais da segurança nas escolas e creches?

-Como se dará a execução deste projeto no âmbito municipal? -Como se dá atualmente a segurança nas escolas municipais?

E na rede privada, como as escolas e creches agem com relação a segurança dos alunos?

-Qual impacto isso teria para os alunos? E para os pais? -Segundo os dados e informações da segurança pública do município, quantos são os crimes cometidos ou possibilidades de crimes a serem cometidos em escolas ou creches? há denúncias sobre isso? há índices ou históricos destes acontecimentos no município?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 58838

1/2

Recebido em 18/05/23
Gabriela R. Santos
16:05



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1352/2023-DE abd

Juiz de Fora, 18 de maio de 2023.

Ilma. Sra.
Nádia Ribas
Secretaria de Educação
Av. Getúlio Vargas, 200 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36010-909

SECRETARIA		PROTÓCOLO	
Reg. N.º:	0658	Livro:	A
Data:	18/05/2023		
Hora:	15:38		
N.º de folhas:	02		
Classificação:			
Nome:			
Tel. de contato:			
Ordem do documento:			
Resp. recebimento:	Andrae		

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei 62/2023.**

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 62/2023 (cópia anexa), de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, que "Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança nas escolas da rede pública e privada da educação básica de ensino", vimos transcrever o Parecer exarado pela Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Turismo, Vereadora Cida de Oliveira, em 17 de maio de 2023:

"Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Luis Otávio Fernandes Coelho, Pardal, com o objetivo de, implementar medidas de segurança nas escolas da rede pública e privada da educação básica de ensino. Esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, que muito se preocupa com o tema vergastado, em mídia, imprensa e debates políticos, sobre a segurança das crianças, jovens e adolescentes nas escolas, deve manifestar-se com muitas informações e conhecimentos sobre a questão, vindos sobretudo ampla participação das entidades competentes na área da educação. Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, à Secretaria de Segurança e Cidadania e ao Conselho Municipal de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 62-2023, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Como será a execução da inserção de profissionais da segurança nas escolas e creches?

-Como se dará a execução deste projeto no âmbito municipal? -Como se dá atualmente a segurança nas escolas municipais?

E na rede privada, como as escolas e creches agem com relação a segurança dos alunos?

-Qual impacto isso teria para os alunos? E para os pais? -Segundo os dados e informações da segurança pública do município, quantos são os crimes cometidos ou possibilidades de crimes a serem cometidos em escolas ou creches? há denúncias sobre isso? há índices ou históricos destes acontecimentos no município?



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre a o conteúdo do projeto de lei".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

